



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.536/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 6.671.201,00 (seis milhões seiscentos e setenta e um mil duzentos e um reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.365.0030.1.049.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES – CONV	
131 - 4.4.90.51.00.00	15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.671.201,00

Total Suplementação: R\$ 6.671.201,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.1.2.50.91.00.00000000	Fonte: 15700000	6.671.201,00
-----------------------------------	-----------------	--------------

Total da Receita: R\$ 6.671.201,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

